



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202500036015884

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Assunto: Análise da Proposta de Preço - 2º análise - 2ª Colocada - Solicitação de complemento

DESPACHO Nº 365/2026/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 116/2025, Contratação nº 116102, processo (202500005026521), Contratação de empresa especializada para a execução de obra de arte especial (OAE), consistindo na construção de ponte sobre o Ribeirão João Leite, com extensão de 30 metros, localizada em via vicinal no Bairro Lapa, zona rural do município de Anápolis, neste Estado.

2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta comercial (84970097) e, por meio do Despacho 302 1º Análise da Proposta de Preço (85351591) solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pela empresa STADIUM CONSTRUTORA LTDA, após diligência (85468838). Após reanálise, verificou-se que permanece inconsistências, conforme demonstrado no quadro abaixo, juntamente com o respectivo apontamento e o atendimento apresentado. **Diante disso, faz-se necessária a complementação das informações**, a fim de permitir a adequada conferência e validação dos valores apresentados.

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Composição do BDI para serviços e, se aplicável, para insumos.	Conforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
02	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
05	Confirmar correta aplicação dos encargos sociais conforme legislação vigente.	Desconforme

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

3.1 **Item 01:** Verificou-se que os percentuais adotados pela licitante na composição do BDI estavam inferiores aos percentuais de referência, motivo pelo qual foi solicitada a apresentação de

justificativa técnica e econômica. **A licitante apresentou a justificativa requerida, atendendo integralmente ao solicitado**, estando a documentação considerada adequada.

4 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

4.1 **Item 02:** Verificou-se que a licitante apresentou memória de cálculo das parcelas de equipamentos, incluindo descontos aplicados a alguns itens na modalidade de aquisição. Para os equipamentos com desconto, foi apresentada cotação na modalidade de locação. Inicialmente, a cotação havia sido encaminhada sem assinatura válida, motivo pelo qual foi solicitada sua reapresentação. A licitante atendeu ao solicitado e apresentou a cotação com assinatura válida.

4.1.1 Entretanto, verificou-se posteriormente, com a reanálise, que as horas produtivas e improdutivas apresentadas para alguns equipamentos estão superiores aos valores adotados pela própria licitante em sua composição, o que não havia sido identificado na primeira diligência. Dessa forma, **solicita-se que a licitante apresente a devida complementação, mediante a correção dos valores informados ou, alternativamente, o envio de uma nova cotação atualizada**, a fim de assegurar consistência e rastreabilidade das informações utilizadas.

4.2 **Item 03:** Verificou-se que, nas composições dos serviços, a licitante apresentou percentuais distintos para encargos sociais. Embora os valores de Sal/Hora e a equivalência salarial estejam corretamente informados, **constata-se que a licitante apresentou os valores dos encargos sociais, porém não realizou a devida correção nas composições de serviços**, motivo pelo qual permanece **necessária a padronização dos encargos adotados**, de modo a assegurar consistência e permitir a adequada verificação dos valores considerados.

5 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

6 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa STADIUM CONSTRUTORA LTDA, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
STADIUM CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.811.705,93	R\$ 2.357.000,00	16,17 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexequibilidade da proposta.

7 **Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.**

8 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 30 de janeiro de 2026.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 02/02/2026, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **85537519** e o código CRC **0278A9CB**.



Referência: Processo nº 202500036015884



SEI 85537519